

Registrado nesta Secretaria na mesma data ~~supra~~. Eu Antonio Botton Secretário em Comissão lavrei este termo.

Edital de Promulgação Lei nº 51

Eu, Dr. José Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bica de Pedra, decretou e eu promulgo a Lei nº 51 de 15 de Setembro de 1937, a qual vai ser afixada e publicada pela imprensa local.

Artº 1º) Fica criado o cargo de Guarda Municipal, cujas atribuições serão a guarda dos próprios municipais e a manutenção da ordem dentro do jardim das Praças da Matriz e Governador Pedro de Toledo, podendo impor as multas regulamentares e legais e solicitar o auxílio da polícia quando se fizer necessário;

Artº 2º) Os vencimentos do Guarda Municipal serão de cem mil reis mensaes;

Artº 3º) As despesas acarretadas com a presente Lei correrão pela verba: Segurança Pública - Pessoal - vencimentos;

Artº 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua promulgação revogadas as disposições em contrario, inclusive as disposições da Resolução nº 3 de 6 de Outubro de 1937.

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 15 de Setembro de 1937

Publique-se e Cumpra-se
a) Dr. José Miraglia
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria na mesma data ~~supra~~. Eu Antonio Botton, Secretário em Comissão lavrei este termo.

~~Edital~~

O Leitor José Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra, etc.
Faço saber ao interessado, sr. Cícilio de Jesus, contador da Prefeitura Municipal, que pelo presente edital para afixado no local do costume e publicado pela imprensa local, lhe foi concedido

concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, para alegar em sua defesa o que for de direito no inquerito sobre abandono do cargo que corre nesta Prefeitura Municipal. O referido inquerito correrá a semelhança do interessado, se decorrido este prazo não tiver o mesmo alegado qualquer coisa em sua defesa.

Prefeitura Municipal de Pica de Pedra, 27 de Novembro de 1937.

a) Sr. José Miraglia

Registrado nesta Secretaria na data, 27 de Novembro de 1937. Eu Antonio Botto, Secretário em comissão, lavrei o presente termo e assino.

a) Sr. José Miraglia
Prefeito Municipal

Edital

Marcando o prazo de 10 dias para a apresentação de propostas para o serviço de remoção do lixo da cidade.

Cidadão José Miraglia, Prefeito Municipal de Pica de Pedra, etc.

Faço saber aos interessados, que se acha aberto nesta Prefeitura o recebimento de propostas para concorrência para remoção do lixo da cidade mediante as seguintes condições:

1º) As propostas deverão ser lacradas, não contendo emendas ou rasuras, as firmas devidamente reconhecidas e serão apresentadas conjuntamente com o talão de recebimento pela Tesouraria da Prefeitura da importância de 200.000 (duzentos mil réis) para a garantia da assinatura do contrato, até dez dias da data do presente edital.

2º) Os concorrentes deverão declarar por escrito o preço dos serviços, nas condições seguintes:

a) Fornecer a força necessária;

b) Proceder a pintura do carroção pertencente à Prefeitura, três vezes depois da assinatura do contrato, e prover a limpeza interna no mesmo, pelo menos uma vez por semana;

c) Todo custo do carroção correrá por conta do concorrente, salvo

accidente:

- 1) O contratante se obriga a retirar o lixo da cidade todos os dias antes o reencumbro para lugar previamente marcado;
- 2) O contratante depositará no cofre da Prefeitura a importância de 200.000, para a garantia do contrato, na ocasião de sua assinatura que será oito dias depois de assuta e proposta.
- 3º) As propostas serão abertas na presença do concorrentes a 30. deste mez, às treze horas, no salão da Prefeitura.
- 4º) A Prefeitura reserva-se o direito de anullar a presente concorrência, mas se obriga a aceitar a proposta mais barata, e, sim, a que maior maiores vantagens oferecer.

Do que para conter foi lavrado o presente edital que vai afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local. Eu, Nelson Lima Cayano, Secretário int. da Prefeitura, o escrevi.

a) D. José Miraglia
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria na data de 15 de Dezembro 1937.
Eu Nelson Lima Cayano Secret. int. sem. aut. sem.

Edital

O D. José Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Pedra:

Faz saber pelo presente Edital que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local, que em data de 13 de Janeiro de 1938, foi pelo Governador do Estado, aprovado o Ato nº 1 desta Prefeitura Municipal, que regula e colata a arrecadação do Imposto Municipaes.

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, 15 Janeiro de 1938

a) D. José Miraglia
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, aos quinze dias do mez de Janeiro de 1938. Eu, Nelson Lima Cayano, Secretário da Prefeitura Municipal, lavrei o presente termo e arquivou. N. Cayano